



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
Rua Augusto Luna, 45 - centro - CEP: 58278-000 - Jacarau\PB  
CNPJ: 08.947.699/0001-03 - Tel: (83) 98234-8905 - Site: [www.jacarau.pb.gov.br](http://www.jacarau.pb.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Volume: 1 - Número: 154-C, de 23 de Outubro de 2024.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 154-C, de 23 de Outubro de 2024.

## CHEFIA DE GOVERNO - PORTARIA - DESIGNAÇÃO: 340/2024

### PORTARIA Nº 340/2024

Dispõe sobre a designação de servidor do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú a Readaptação Funcional definitiva.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Sr.<sup>a</sup> **Gizelda Vicente de Pontes Mimore**, Professora Classe A QP Nível II, sob matrícula de nº 3646 para prestar serviços em Atividades Pedagógicas, com lotação na secretaria de Educação, conforme Laudo Médico Pericial de readaptação de função definitiva concedido pela Junta Médica do Município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Jacaraú-PB, em 23 de outubro de 2024.**

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS  
Prefeito

## CHEFIA DE GOVERNO - PORTARIA - DESIGNAÇÃO: 341/2024

### PORTARIA Nº 341/2024

Dispõe sobre a designação de servidor do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú a Readaptação Funcional definitiva.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 154-C, de 23 de Outubro de 2024.

Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Sr.<sup>a</sup> **Gizelda Vicente de Pontes Mimore**, Professora Classe A QP Nível II, sob matrícula de nº 200949 para prestar serviços em Atividades Pedagógicas, com lotação na secretaria de Educação, conforme Laudo Médico Pericial de readaptação de função definitiva concedido pela Junta Médica do Município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Jacaraú-PB, em 23 de outubro de 2024.**

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS  
Prefeito

**CHEFIA DE GOVERNO - LAUDO - LAUDO MÉDICO PERICIAL DA CAPACIDADE LABORATIVA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

**LAUDO MÉDICO PERICIAL DA CAPACIDADE LABORATIVA**

01 - Nome da Servidora

03 - CPF

GIZELDA VICENTE DE PONTES MIMORE

031.597.734-50

04 - Cargo

PROF CLASSE A QP N II

02 - Matrículas

3646 e 200949





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 154-C, de 23 de Outubro de 2024.

#### 05 – Endereço

Distrito do Timbó – Zona Rural – CEP 58278-000-Jacaraú/PB

#### 06 – Anamnese:

Na data de hoje, 17 de outubro de 2024, a servidora Professora supracitada esteve em avaliação pericial nesta junta medica por ter solicitado readaptação definitiva de função, por ter sido diagnosticada com as Cid,s M40.4 + M47.9 (Doenças relacionadas ao alinhamento sagital da coluna) +M50.0 + M50.1 + M50.3 + M50.9 (Transtornos dos discos cervicais com cervicalgia e transtornos dos discos cervicotorácicos) + M54.2 + M54.5 (Radiculopatia e Lombalgia) + S72.4 (Fratura da extremidade distal do fêmur)+ M22.3 (Outros transtornos da rótula) + M23.3 (Outros transtornos do menisco) + M23.6 + M23.8 (Rupturas espontâneas de ligamentos do joelho e outros transtornos internos dos joelhos) + M25.4 + M25.5 (Derrame articular e dor articular) + M71.2 (Cisto sinovial do espaço poplúdeo) + R60 (distúrbio do tecido adiposo). A servidora relata ter muitas dores nas costas e pescoço, fraqueza e paralisia, dormência nos braços e pernas, dificuldade para controlar a urina, formigamento, espasmos, além de muitas dificuldades motoras.

#### 07- Considerações Médicas Periciais

Diante do estado físico observado na servidora, marcha claudicante, dificuldade de mexer o pescoço, das documentações médicas apresentadas em anexo e do histórico clinico, concluímos que existe limitações físicas que impedem a atividade laborativa no atual cargo da servidora num padrão normal e somos favoráveis a readaptação definitiva de função.

Jacaraú, 23 de outubro de 2024.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 154-C, de 23 de Outubro de 2024.

---

Membro Médico  
Dr. Severino Batista de Carvalho  
Raphael Campelo de Souza  
CRM/PB 2618  
CRM/PB 14389

Membro Médico  
Dr.

